



Congresso Interno da Fiocruz

GUIA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - RH

Plenária Extraordinária

MAIO DE 2012

Apresentação

O Guia Prático do VI Congresso Interno (Plenária Extraordinária, maio de 2012), na forma de perguntas e respostas, visa facilitar a compreensão sobre os diversos elementos que compõem o processo congressual, seja quanto a sua forma e regras, seja em relação aos objetivos e conteúdos da discussão. Este guia, naturalmente, não pretende esgotar ou responder a todas as questões, mas deve ser visto como um instrumento adicional de apoio e disseminação nos debates, complementar aos demais documentos disponíveis: o *Documento de Referência* e o *Documento de Teses*, especialmente preparados para a Plenária Extraordinária. Este guia será atualizado a partir das novas questões que surjam no âmbito do debate.

Acompanhe a Plenária Extraordinária do VI Congresso Interno em:

www.fiocruz.br/congressointerno



VOTO

RECURSOS HUMANOS

No caso de implantação da subsidiária, será mantido o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e deverá ser elaborado e implantado o plano de carreiras e cargos específico para a subsidiária.

Esse plano será submetido às regulações internas Fiocruz e dependerá de parecer do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (Dest) - órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Conforme a legislação que rege a administração pública brasileira, o vínculo trabalhista de empresas públicas (como subsidiárias) é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

FORÇA DE TRABALHO DA SUBSIDIÁRIA

1) Como seriam feitas as contratações para a subsidiária?

O ingresso se dará unicamente por concurso público.

2) Qual seria o regime de contrato dos concursados para a subsidiária?

A subsidiária fará concurso público para contratação pelo regime de CLT.

3) A contratação CLT seria feita diretamente pela Fiocruz, sem intermediários?

Sim.

4) Uma vez que a mão de obra atual já é qualificada para o serviço, não deveria ter acesso mais fácil?

Não é possível um acesso mais fácil. O acesso obrigatoriamente precisa se dar por concurso.

5) Seria possível, para a subsidiária, fazer um concurso nos mesmos moldes do realizado em 2002, com memorial, análise de títulos etc?

O modelo do concurso será estabelecido por regulamento próprio da subsidiária, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz. Como a lei que cria a subsidiária será outra, haverá possibilidade de um padrão diferenciado de concurso.

6) A subsidiária poderia realizar concurso para trabalhadores temporários?

Sim. A subsidiária poderá realizar concurso para contratos temporários com o objetivo de atender necessidades transitórias de substituição de pessoal (licenças, afastamentos, etc), motivada pelo acréscimo extraordinário de serviços ou para o desenvolvimento de projetos, sempre com tempo determinado. No caso de contratação de trabalhadores temporários é possível realizar concurso simplificado. Esta

modalidade de concurso segue as regras de todo concurso público, com a diferença de poder determinar se cumprirá todas as etapas da seleção (como prova, análise de títulos e entrevista) ou se submeterá o candidato a apenas algumas dessas etapas.

7) Haveria vagas para deficientes auditivos?

Sim, porque a exigência de cotas para deficientes em todos os concursos públicos é uma regra nacional.

8) O próximo concurso já seria feito para o novo modelo de gestão da subsidiária?

Se a subsidiária for aprovada pela plenária extraordinária do VI Congresso Interno, sua criação ainda exigirá trâmite externo, ou seja, a tramitação do projeto e aprovação no Executivo e no Legislativo. Só então poderá ser feito concurso.

9) Quem administrará o corpo funcional da subsidiária?

A própria subsidiária, de acordo com regulamentações que a Fiocruz venha a estabelecer.

10) Como será o plano de carreiras dos concursados da subsidiária?

O plano de carreiras da subsidiária terá de ser elaborado pela Fiocruz. Este plano precisará ser submetido à Comissão de Cargos e Salários da Fiocruz, da qual o sindicato faz parte, e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

REGIME DE TRABALHO – RJU E CLT

12) Um servidor regido pelo RJU pode migrar para o regime CLT?

Essa possibilidade não existe desde a Constituição de 1988. O servidor da Fiocruz contratado pelo RJU poderá se submeter ao concurso para a subsidiária e, caso seja selecionado, poderá abrir mão da sua situação funcional para assumir novo cargo, aí sim sob o regime CLT.

13) No caso de aprovação de uma subsidiária, o que aconteceria com os RJUs das unidades de produção? Continuariam nestas unidades?

Os RJUs hoje pertencentes a unidades de produção terão de ser cedidos pela Fiocruz à subsidiária. Os processos de cessão de servidores a outros órgãos seguem os trâmites regulares, de acordo com os órgãos de controle interno e externo, e devem atender prioritariamente ao interesse institucional. É de interesse da Fiocruz que os atuais trabalhadores RJUs das unidades de produção permaneçam, já que têm conhecimento adquirido com a experiência de trabalho na unidade.

14) Como será tratada a questão da extinção dos RJUs X concurso público?

Não haverá em qualquer hipótese a extinção do RJU. A perspectiva é de fortalecimento do plano próprio da Fundação. A Fiocruz permanecerá como fundação pública, se desenvolvendo, realizando concursos, fortalecendo e qualificando seu plano de carreiras e cargos, com toda a gestão dos servidores sob o regime RJU.

15) Uma vez que os RJUs serão mantidos, qual será o projeto para equiparar os salários de RJU e CLT?

Os mecanismos de regulação interna é que vão possibilitar essa equidade no tratamento dos planos para as funções que forem comuns, resguardadas as particularidades da subsidiária. O Plano de Cargos e Salários da subsidiária terá de ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz e os trabalhadores da subsidiária serão representados pela ASFOC-SN.

16) Vai continuar tendo concurso para RJU?

Sim, como os que têm sido feitos até hoje para as unidades da Fio-cruz. O objetivo da Fundação é adotar mecanismos de aprimoramento dos concursos públicos, realizando certames menores, com descentralização acadêmica e centralização administrativa, o que permite maior qualidade no processo seletivo.

17) Os problemas relacionados à RH, no atual modelo, são administrados e discutidos pelas unidades e pela Diretoria de Recursos Humanos (Direh). Será assim também para os trabalhadores da subsidiária?

Sim. A gestão do plano da subsidiária é de autonomia da subsidiária, mas ela está submetida aos regulamentos da Fio-cruz como um todo.

18) Como o Ministério da Saúde repassaria para a subsidiária o pagamento de RJUs e CLTs?

As despesas com pessoal CLT da subsidiária sairão de seu orçamento, que contemplará todas as suas demais despesas, e será obtido em função de seus contratos para fornecimento de vacinas e outros imunobiológicos. No caso da cessão dos atuais servidores da Fio-cruz, lotados ou não em unidades de produção, assim como nos demais casos da administração pública, ocorre o ressarcimento da subsidiária à Fio-cruz dos valores correspondentes ao custo destes servidores.

■ TERCEIRIZAÇÃO

19) O concurso para trabalhadores da subsidiária também exigiria a troca do número de terceirizados pelos novos concursados?

Sim. No caso de criação da subsidiária, o concurso substituirá esses postos de trabalho que são de função pública por contratados pela CLT vinculados à subsidiária.

20) Os terceirizados seriam substituídos aos poucos ou isso se dará de imediato?

Sim. Normalmente, as leis que criam as novas empresas públicas garantem um período de transição em função daqueles que já estão na empresa e que também precisarão participar de um processo seletivo, aberto, como é um concurso público.

21) Não haverá mais terceirização?

Não haverá terceirização para as funções de cargo público. Hoje, mais de 2.000 trabalhadores gerenciados por empresas privadas ocupam essas funções, sendo 80% locados em Farmanguinhos e Biomanguinhos.

22) Quais cargos poderão ser terceirizados?

Apenas os cargos que não são de função pública, como os serviços de limpeza, jardinagem, segurança e recepção.

SALÁRIOS, PLANO DE CARREIRA

23) A Fiocruz vai poder estabelecer um plano de ascensão funcional, com pagamento de Fundo de Garantia, etc?

O pagamento de Fundo de Garantia é inerente ao regime de CLT, é obrigatório. Todos os direitos trabalhistas da CLT serão garantidos na subsidiária. No que diz respeito ao plano de ascensão funcional, a subsidiária precisará criar seu plano próprio de salários e carreira. Como todo bom plano de cargos, os processos de ascensão devem ser considerados, numa perspectiva de carreira, isto é, de crescimento profissional, de motivação para o trabalhador, etc.

24) Os salários dos servidores (RJU) vão acompanhar os salários dos CLTs, ou uma classe irá ganhar mais que a outra?

O equilíbrio entre os dois planos dependerá de política interna reguladora e isso deve ser uma política clara da Fiocruz e todos os seus órgãos deliberativos. No entanto, há funções e particularidades da subsidiária que precisarão de padrões remuneratórios diferentes, que devem ser tratados no plano de carreira próprio. Essa situação já existe na Fiocruz, por exemplo, com a carreira de especialista, que tem apenas um nível e encontra-se no topo da carreira. Mecanismos que podem gerar diferença entre a remuneração de funções iguais são acordos coletivos e dissídios anuais próprios do regime CLT, não aplicáveis aos servidores RJU.

25) Como será a representação dos servidores da dos dois regimes?

Será única, cabendo exclusivamente à Asfoc-SN a representação dos trabalhadores vinculados à subsidiária.

METAS E GRATIFICAÇÕES

26) Caso as metas da subsidiária ou das demais unidades não sejam alcançadas, como isso afeta os trabalhadores?

A subsidiária deverá instituir mecanismos próprios de estímulo e gratificação por desempenho em consonância com o modelo de avaliação e gratificação de desempenho da Fiocruz. O modelo instituído na Fiocruz a partir de 2010 já prevê para todas as unidades uma variação na gratificação de acordo com o desempenho de cada unidade. No caso da subsidiária, seriam mantidos os mesmos requisitos: o desempenho diferenciado impactaria de maneira diferente no corpo funcional. Hoje, a Gratificação de Desempenho de Atividade em C&T (GDACT) soma 80 pontos de desempenho institucional e 20 pontos de avaliação individual. Dos 80 pontos institucionais, 50 vão de acordo com o desempenho da Fundação e 30 conforme o desempenho da unidade.

APOSENTADORIA

27) Como ficaria a questão da aposentadoria para os RJUs?

Se mantém nos mesmos moldes, conforme o estabelecido hoje.

28) A Fiocruz vai conseguir manter a aposentadoria integral dos RJU? Como?

Não existe mais aposentadoria integral no regime RJU desde 2006. Todos os servidores desde estão sujeitos às novas regulamentações. A gratificação por desempenho dos aposentados, por exemplo, equivale a 50% da recebida pelos ativos.

■ PLANOS DE PREVIDÊNCIA E DE SAÚDE

29) A FioPrev vai continuar a existir?

Sim.

30) Se o FioPrev atualmente já não consegue cumprir seu papel, como conseguiria cumpri-lo no novo modelo?

Os empregados da subsidiária receberão aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), como celetistas, e poderão aderir a um plano de previdência pertencente a um fundo de previdência complementar aberto ou fechado. Se for alterado o estatuto da FioPrev, poderá ser criado um plano fechado de previdência complementar para esses celetistas. Para os servidores RJU, o FioPrev só pode oferecer como benefício o pecúlio. Devido ao modelo de regime previdenciário do servidor público hoje em vigor, não é permitido ao FioPrev oferecer complementação.

30) Os trabalhadores da subsidiária poderão ter plano do FioSaúde?

Qualquer ente criado ou mantido direta ou indiretamente pela Fiocruz poderá ter seus empregados e familiares assistidos pelo FioSaúde.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

G O V E R N O F E D E R A L



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA